



**CARTA DE INTENÇÃO ENTRE AS AUTORIDADES DO MINISTÉRIO
DE MINAS E ENERGIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O MINISTÉRIO DE MINERAÇÃO E METALURGIA
DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

JUNTOS

Por um lado, o Ministro de Mineração e Metalurgia do Estado Plurinacional da Bolívia

Por outro lado, o Ministro de Minas e Energia da República Federativa do Brasil

INTERVÊM

Ambas as partes, agindo no exercício dos respectivos cargos e na representação que exercem, reconhecendo mutuamente os termos desta Carta de Intenções e, em virtude dela,

MANIFESTO

Que os governos que representam estão convencidos de implementar ações conjuntas de cooperação no domínio da mineração, através da execução de um plano de trabalho que inclua atividades voltadas para a comercialização de minerais metálicos e não metálicos, em particular, mas não limitado a ele, de minério de ferro na fronteira, bem como para os produtos de transformação mineral, de acordo com as disposições legais estabelecidas no ordenamento jurídico interno dos respectivos países.

Que ambas as instituições têm profundo interesse em realizar as seguintes atividades:

- Conhecimento da legislação aplicada ao desenvolvimento da mineração em ambos os países;
- Comercialização de minerais metálicos e não metálicos, em particular, mas não limitado a ele, de minério de ferro na fronteira, bem como produtos de transformação mineral.
- Geologia mineira.
- Transferência de tecnologia.
- Ambiente relacionado com a atividade mineira.
- Técnicas e tecnologia metalúrgica.

Por todas estas razões, ambas as Instituições consideram oportuno assinar esta Carta de Intenções sob o seguinte teor:

As partes manifestam a intenção de facilitar e promover a negociação no âmbito de um acordo de cooperação, para que este seja assinado no mais curto espaço de tempo possível, para o que os signatários comprometem-se a:

- i. Apoiar e promover a realização de atividades conjuntas, estimulando a formação de equipes de trabalho e negociação do acordo;
- ii. Promover a organização comum de reuniões em áreas ou temas de interesse para especificar o texto do acordo;
- iii. Realizar um intercâmbio permanente de informações e técnicos de cada Instituição nos domínios de interesse mútuo que sejam favoráveis ao conteúdo;
- iv. Cooperação técnica para aumentar o conhecimento entre os serviços geológicos dos dois países.
- v. Cooperação técnica para promover o desenvolvimento e aplicação de tecnologia mineral entre os centros de tecnologia mineral dos dois países.

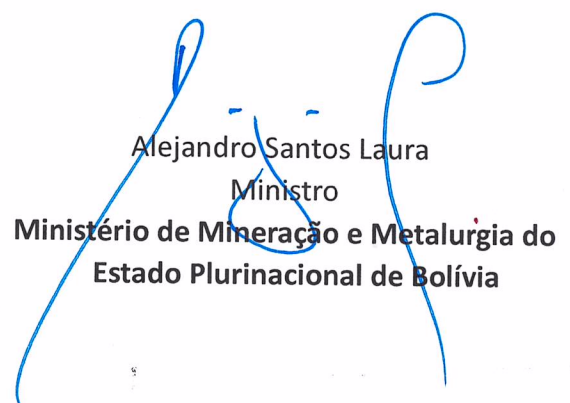
Para o desenvolvimento dos objetivos referidos nesta Carta de Intenções, cada uma das Instituições poderá designar um coordenador responsável, cuja função será a gestão ordinária das atividades que dão origem ao desenvolvimento dos objetivos desta Carta de Intenções.

Com todos os antecedentes expressos, fica estabelecido entre os signatários desta Carta de Intenções, que a mesma não tem efeitos jurídicos vinculativos entre as partes e que constitui uma declaração de intenções de natureza política sobre a sua vontade de realizar ações específicas e concretas ações para o seu desenvolvimento.

A Carta de Intenções é assinada em duas vias e para um único fim, na cidade de Santa Cruz, no nono dia do mês de julho do ano de 2024.



Alexandre Silveira de Oliveira
Ministro
**Ministério de Minas e Energia da
República Federativa do Brasil**



Alejandro Santos Laura
Ministro
**Ministério de Mineração e Metalurgia do
Estado Plurinacional de Bolívia**